



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
JUVINHA VIOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta:

PARECER N.º 047/2025, **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao** **PROJETO DE LEI N.º 015/2025, de autoria do** **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 015/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul e define valores das Comissões, revogando a Lei N.º 033/2021, de 05/11/2021, e alterações posteriores.

DO MÉRITO

Conforme justificativa do projeto de lei apresentado o mesmo propõe uma reforma administrativa dos cargos em comissão do Poder Executivo de Laranjeiras do Sul. Essa reforma é necessária a cada novo mandato, pois permite que a administração se adapte às diretrizes e planos do governo em exercício. Após uma análise cuidadosa das necessidades administrativas do município, identificou-se a oportunidade de reestabelecer alguns cargos e Secretarias Municipais. O objetivo é otimizar o serviço público e gerenciar de maneira mais eficaz as demandas que chegam ao Poder Executivo. Assim, a estrutura da administração municipal para o período de 2025 a 2028 foi organizada conforme o que está sendo proposto no projeto.

Ressaltamos que os cargos de provimento em comissão são aqueles que podem ser preenchidos por livre escolha, nomeação e exoneração, com caráter provisório. Esses cargos são destinados a funções de direção, chefia e assessoramento, podendo ser ocupados por servidores efetivos ou não. É fundamental organizar os chefes, diretores e assessores dentro do organograma administrativo, a fim de identificar claramente suas funções e atribuições. Essa estruturação permite a delegação de poderes e contribui para a eficiência do serviço público.

Como é de conhecimento dos nobres Vereadores, apesar do Poder Executivo de Laranjeiras do Sul possuir um quadro de funcionários efetivos de excelente qualidade e com altos índices de resolutividade, as engrenagens da administração são geridas pelos cargos comissionados, que assessoram, chefiam e dirigem esses quadros.

A presente proposta além de compilar as leis já existentes e atualizar os valores dos subsídios e vencimentos pagos aos detentores dos cargos em comissão, ainda altera atribuição de cargos para atender as demandas específicas da atual gestão.

Lembrando que os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e secretários seguem o disposto na Lei Municipal n.º 033/2024, cumprindo o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal de 1988.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

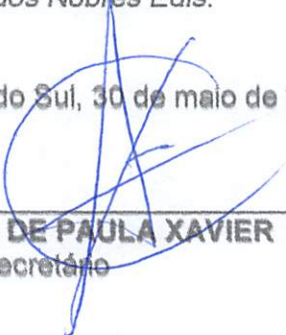
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente PROJETO DE LEI, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela APROVAÇÃO do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.


Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 30 de maio de 2025.



PEDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

II - CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ATA N.º 009/2025 DIA 30/05/2025

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, às 14h30, reuniram-se os vereadores membros da CFO para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **PROJETO DE LEI N.º 015/2025, AUTORIA:** Poder Executivo Municipal, **SÚMULA:** Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul e define valores das Comissões, revogando a Lei N.º 033/2021, de 05/11/2021, e alterações posteriores. O projeto de entrada e baixado á CCJ e CFO, em 12/05/2025. Após estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o PARECER, opinando pela "APROVAÇÃO". **PROJETO DE LEI N.º 018/2025, AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, **SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA VÍTIMAS DE DESASTRES NATURAIS EM LARANJEIRAS DO SUL/PR. PARA TRAMITAR EM REGIME DE URGÊNCIA. O projeto de entrada e baixado á CCJ e CFO, em 26/05/2025. Após estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o PARECER, opinando pela "APROVAÇÃO". Após estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o PARECER, opinando pela APROVAÇÃO. Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "***Gilmar Zocche***" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão."


PEDRO CONRADO FILHO
Presidente


ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário


FERNANDO LUZ MATTEI
Relator